

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA INICIAL
CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM EVENTO DE TREINAMENTO
SINDICÂNCIA E PROCESSO DISCIPLINAR BASEADOS NA CLT

Unidade Administrativa: Setor de Recursos Humanos do CRESS/MG.

Responsável: Jaqueline Pereira da Silva

Cargo/Função: Gestora de Recursos Humanos.

Contato: recursoshumanos@cress-mg.org.br.

1. Justificativa da necessidade de contratação:

1.1.Considerando a demanda e solicitação do Setor de Recursos Humanos para Curso de Curso Sindicância e Processo Disciplinar baseados na CLT, que vai além da simples gestão técnica, por envolver a definição de um conjunto de princípios, políticas e processos que orientam a atividade, conforme Lei 21.981/1932, Lei 14.133/2021 e Decreto 11.461/2023.

1.2.Considerando a viabilidade legal da contratação de treinamento, nos termos da Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso III, alínea "f" c/c parágrafo 3º, inexigibilidade por notória especialização na contratação de serviços técnicos relativos ao treinamento e aperfeiçoamento pessoal.

1.3.Considerando o desenvolvimento de pessoal no CRESS-MG, conforme a **Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP)** da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, no objetivo de desenvolver competências internas, adquirir conhecimentos técnicos necessários a melhor atuação profissional e estar capacitado para assumir as funções de orientação e assessoria a Diretoria e demais colegas de trabalho, no cumprimento das atribuições e responsabilidades de suas funções.

1.4.Justifica-se a necessidade deste curso rápido tendo em vista a correta aplicação destes conhecimentos no Conselho, justifica-se pela necessidade de capacitar profissionais de empresas públicas, sociedades de economia mista e conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas para atuarem processos administrativos sancionadores (sindicâncias e processos disciplinares), com foco nas disposições estabelecidas pela CLT, nas decisões do Tribunal Superior do Trabalho – TST, nas normas da Controladoria-Geral da União – CGU, basilados nos Arts. 76 e 77 da Lei 14.133/21.

1.5.O(a) empregado(a) envolvido será orientado, de acordo com as competências técnicas da função, garantindo assim eficácia no desenvolvimento de suas atividades, ao dominar métodos e procedimentos para execução de tarefas que atendam às necessidades da autarquia.

1.6.O referido curso aborda temas como considerações iniciais sobre o direito administrativo disciplinar; princípios constitucionais aplicáveis ao regime disciplinar e regime disciplinar previsto na Lei nº 8.112/1990: estrutura e finalidade.

1.7.A fim de nos auxiliar no aperfeiçoamento profissional e cumprimento desta missão, solicitamos o custeio de acesso para a **Gestora de Recursos Humanos Jaqueline Pereira da Silva**, por meio de inscrição junto a **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 34.370.234/0001-42** para contratação por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, após regular processo de contratação e habilitação fiscal, jurídica e técnica.

1.8.Assim, neste processo justificaremos que a INSTITUIÇÃO SELECIONADA apresenta melhores condições de realização devido a disponibilidade imediata do curso e localidade que

beneficia a participação do empregado do CRESS/MG 6ªR, portanto é o que melhor atende as necessidades da Administração Pública.

2. Descrição do Objeto:

2.1. Contratação de **Inscrição** para a formação sobre Curso **Sindicância e Processo Disciplinar baseados na CLT**, realizado pela empresa **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 34.370.234/0001-42**, em formato **online/ao vivo**, no período de **18 a 22 de Agosto de 2025**, em atendimento ao CRESS-MG.

2.2. Requisitos mínimos:

2.2.1. Experiência comprovada na realização de eventos de treinamento, semelhante ao solicitado.

2.3. Características e Especificações Técnicas:

2.3.1. Fornecimento de Formação Profissional distribuído entre as seguintes temáticas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

O conteúdo do curso será baseado na legislação e nos normativos informados, e contará com os seguintes tópicos:

1. Considerações introdutórias:

- Princípios aplicáveis ao processo administrativo;
- Ilícito Administrativo: características, configuração e repercussão; diferenciações entre empregado público e agente público;
- Responsabilidades Administrativa, Civil, Penal e Eleitoral: diferenças, resultados e hipóteses de interferência da Penal sobre as demais;
- Perdão Tácito e dever de apurar;
- Denúncia anônima e denúncia caluniosa: procedimentos.

2. Instrução prévia da denúncia:

- Conceito; Objetivos; Obrigação de Apurar;
- Prescrição da ação disciplinar: cômputo;
- Juízo de admissibilidade da denúncia;
- Procedimentos previstos (Termo de Ajustamento de Conduta – TAC; Investigação Preliminar Sumária – IPS; Sindicância Patrimonial – SINPA; Sindicância Investigativa – SINVE); Conceitos, Diferenças, Objetivos, Procedimentos, Resultados;
- Hipóteses de arquivamento da denúncia e de instauração de Sindicância Acusatória – SINAC ou Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

3. Instauração da SINAC e do PAD:

- Escolha dos membros da comissão processante: requisitos, hipóteses de suspeições e impedimentos legais;
- Ato instaurador: exigências e cuidados.

4. Execução da SINAC e do PAD pela Comissão Processante:

- Características típicas da SINAC e do PAD;
- Prazos e procedimentos;
- Fases:

4.1) Instrução:

- Instalação dos trabalhos;
- Designação do Secretário;
- Sigilo, independência e imparcialidade;
- Exercício provisório e afastamento preventivo;
- Acusado: qualificação, notificação prévia, direitos e garantias constitucionais;
- Produção probatória: diligências, investigações, prova emprestada, perícias, assessoramento técnico, afastamento preventivo, incidente de sanidade mental, oitiva de testemunhas e informantes (procedimentos e especificidades), interrogatório do acusado, direitos e deveres dos depoentes e do interrogado, acareações, precatória administrativa, videoconferência;
- Direitos, deveres e proibições;
- Tipificação da conduta;
- Indiciamento.

4.2) Defesa:

- Citação para apresentar defesa escrita;
- Prazos e procedimentos;
- Citação por hora certa e por edital;
- Revelia;
- Defensor dativo.

4.3) Relatório:

- Relatório conclusivo: conteúdo, requisitos e voto em separado;
- Encerramento da apuração pela comissão e remessa do processo para julgamento.

3. Obrigações Específicas para Contratada:

- 3.1. A contratada obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, nas datas reservadas e solicitadas pela contratante, obedecendo todas as cláusulas e condições pactuadas.
- 3.2. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4. Indicação de Equipe de Apoio, Planejamento e Fiscalização do Contrato.

- 4.1. Indica para acompanhamento da contratação o **Sra.** Jaqueline Pereira da Silva.

Belo Horizonte, 24 de Julho de 2025.

Elaine das Graças Facundo
CRA-MG Nº 06-001.674/D
Coord. Financeira - CRESS 6ª Região